

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 923/2011 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

“Dispõe sobre crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei nº 4320/64;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por excesso de arrecadação ao presente orçamento do Município de Batayporã-MS no valor de R\$ 6.023.227,15 (seis milhões vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos), aplicada a taxa de incremento, de acordo com o § 3º, art. 43 da Lei nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Arrecadação do período de Janeiro a Julho de 2010....R\$ 11.895.535,32

Arrecadação do período de Agosto a Dezembro de 2010.... R\$ 9.985.022,23

Arrecadação do período de Janeiro a Julho de 2011...R\$ 13.764.274,04

Receita Total prevista para 2011.....R\$ 19.294.716,11

Calculo da taxa de incremento (Δ)

Δ -R\$ 13.764.274,04X100% =115,71%

R\$ 11.895.535,32

Δ - 115,71% - 100% = 15,71%

II- Arrecadação do 2º Período X (Δ)

R\$ 9.985.022,23 X 15,71% = R\$ 1.568.646,99

R\$ 9.985.022,23 + R\$ 1.568.646,99 = R\$ 11.553.669,22

Demonstrativo do calculo do excesso de arrecadação:

Previsão da Receita de 2011.....R\$ 19.294.716,11

Menos – Arrecadação:

De 01/01/2011 a 31/07/2011 R\$ 13.764.274,04

Arrecadação que vai do mês da solicitação

Previsão da Receita de 2011..	R\$ 19.294.716,11
Menos – Arrecadação:		
a- De 01/01/2011 a 31/07/2011	R\$ 13.764.274,04	
b- Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no período.....	R\$ 25.317.943,26	R\$ 19.294.716,11
Excesso provável de arrecadação.....	R\$ 6.023.227,15
Menos		
Crédito Adicional Extraordinário aberto no período de 01/01/2011 a 31/07/2011.....	R\$ 0,00
Excesso de arrecadação real....	R\$ 6.023.227,15

Art. 2º. O Excesso de arrecadação referido no artigo 1º, será utilizado conforme descrito abaixo, e será sempre aberto por Decreto do Executivo Municipal até o limite provável do excesso de arrecadação.

02 – EXECUTIVO

0202 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

041220071003 – CONSTR./AMPL./EQUIP./MAT/PERM.PAÇO MUNICIPAL

74 – 4.6.90.71.01 – Principal da Divida por Contrato – Interna.....

R\$ 80.000,00

041220072003 – OPER. MANUT.ATIV. PODER EXECUTIVO E J.S.M.
79 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo... R\$ 100.000,00
80 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado....R\$ 100.000,00
81 – 3.1.90.11.07 – Subsídio do Prefeito..... R\$ 11.000,00
82 – 3.1.90.11.08 – Subsídio do Vice Prefeito..... R\$ 5.604,00
90 – 3.3.90.14.00 – Diárias civil..... R\$ 20.000,00
93 – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....R\$ 6.000,00
97 – 3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 100.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
0303 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
041220072008 – Oper.Manut.Ativ.Coordenadoria Pessoal
188 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 100.000,00
189 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado..... R\$ 60.000,00
190 – 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretario Municipal.....R\$ 13.500,00
041260072014 – Oper.Manut.Ativ.Secret./ADM/Finanças
272 – 3.3.90.39.44 – Serviços e Água e Esgoto..... R\$ 20.000,00
273 – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.....R\$ 30.000,00
277 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 100.000,00
04 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra-Estrutura
0404 - Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infra-Estrutura
154510582018 – Oper.Manut.Ativ. Perímetro Urbano/Recuperação/Asfalto
337 - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..R\$ 90.000,00
339 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00
154520582019 – Oper.Manut.Ativ.Coord./Munic./Obras/Serviços
361 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 300.000,00
362 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado....R\$ 40.000,00
365 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS..... R\$ 60.000,00
370 – 3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo.R\$ 100.000,00
372 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física..R\$ 50.000,00
374 – 3.3.90.39.43 –Serviços de Energia Elétrica..... R\$ 15.000,00
375 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 50.000,00
154520582020 – Oper.Manut.Ativ.Limpeza Publica
386 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.R\$ 50.000,00
390 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 25.000,00
154520602022 – Oper.Manut.Ativ.Iluminação Publica
426 – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.... R\$ 50.000,00
206012362076 – Oper.Manut.Ativ.Agricultura e Pecuária
477 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado..R\$ 27.000,00
484 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.R\$ 150.000,00
486 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 100.000,00
267820882027 – Oper.Manut.Ativ.Oficina/Estradas/Rodoviário Municipal
529 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..R\$ 263.123,15
532 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 50.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0505 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
123610422029 – Oper.Manut.Ativ.Adm.Geral/Secretaria Educação
571 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 220.000,00
575 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS... R\$ 50.000,00
581 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..R\$ 150.000,00
584 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 60.000,00
586 – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica..... R\$ 50.000,00
587 – 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto..... R\$ 15.000,00
123610422030 – Oper.Manut.Ativ.Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecânica
596 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação..... R\$ 50.000,00
123610422033 – Oper.Manut.Ativ.Transporte Escolar
615 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo...R\$ 300.000,00
0595 – FUNDEB de Batayporã / F.U.N.D.E.B.
123610422042 – Oper.Manut.Ativ.FUNDEB Ensino Fundamental 60%

745 – 3.1.90.11.01 – Pessoal (Recursos: Mínimo 60% FUNDEB)
....R\$ 50.000,00
749 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS...R\$ 25.000,00
123610422043 – Oper.Manut.Ativ.FUNDEB Transporte Escolar 40%
760 – 3.1.90.11.02 – Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB).R\$ 50.000,00
761 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS....R\$ 12.000,00
123650412073 – Oper.Manut.Ativ.FUNDEB Educação Infantil 60%
846 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$
110.000,00
848 – 3.1.90.11.01 – Pessoal (recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)
..R\$ 100.000,00
850 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS .. R\$ 45.000,00
123650412074 – Oper.Manut.Ativ.FUNDEB Creche 60%
861 – 3.1.90.11.01 – Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB) .
R\$ 110.000,00
863 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS..... R\$ 16.000,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde – S.M.S.
0691 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.
103020752048 – Oper.Manut.Ativ.Secretaria Saúde/Hospitalar
914 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 270.000,00
916 – 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretario Municipal...R\$ 5.000,00
917 – 3.1.90.11.11 – Pessoal Cargo Efetivo E.S.F.....R\$ 240.000,00
918 – 3.1.90.11.12 – Pessoal Cargo Efetivo P.A.C.S....R\$ 90.000,00
919 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS.....R\$ 10.000,00
922 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 30.000,00
928 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo...R\$ 300.000,00
929 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição
Gratuita...R\$ 30.000,00
930 – 3.3.90.33.00 – Passagens de Despesas com Locomoção.. R\$
15.000,00
934 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física..... R\$
400.000,00
937 – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica..... R\$ 15.000,00
938 – 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto..... R\$ 10.000,00
939 – 3.3.90.39.50 – Serv.Médicos Hospitalar Odont.e Laboratorial..
R\$ 100.000,00
940 – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.... R\$ 10.000,00
942 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...
R\$ 200.000,00
103040752049 – Oper.Manut.Ativ. Vigilância Sanitária
960 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 20.000,00
963 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS.....R\$ 4.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0707 – Secretaria Municipal de Assistência Social
081220072051 – Oper.Manut.Ativ. Secretaria Assist. Geral
1005 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 150.000,00
1006 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado..R\$ 100.000,00
1007 – 3.1.90.11.09 – Subsídio Secretario Municipal..R\$ 9.000,00
1009 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS.....R\$ 30.000,00
1014 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil..... R\$ 10.000,00
1016 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo..R\$ 30.000,00
1020 – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física....R\$
61.000,00
1022 – 3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....R\$ 15.000,00
1024 – 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações..... R\$
10.000,00
1027 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica..... R\$ 70.000,00
113310782056 – Formação do Patrimônio do Servidor Publico
1036 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas..... R\$
35.000,00
08 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Desporto e
Lazer
0808 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Desporto e
Lazer
185410772067 – Oper.Manut.Ativ.Proteção Conservação Fauna e
Flora
1185 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo..... R\$ 65.000,00
1186 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado...R\$ 12.000,00
1189 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS...R\$ 5.000,00
1194 – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo....R\$ 10.000,00
1198 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.... R\$ 25.000,00
278120462079 – Oper.Manut.Ativ. Esporte Amador

1225 – 3.1.90.11.04 – Pessoal Cargo Efetivo.....R\$ 15.000,00
1226 – 3.1.90.11.05 – Pessoal Cargo Comissionado...R\$ 5.000,00
1228 – 3.1.90.13.02 – Contribuição para o INSS.....R\$ 3.000,00
1231 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.000,00
1237 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 6.023.227,15

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:6BF09B9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 31/08/2011. Edição 0412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>